



Publicado no Diário Oficial do Município.  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA.  
EM. 02/09/2016.  
*[Assinatura]*  
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1252/2016.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Agosto de 2016**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – elaboração da LOA: estrutura, organização e diretrizes;
- III – alterações na legislação tributária;
- IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII – constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

*[Assinatura]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

VIII – avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX – condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X – regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI – disposições relativas à dívida pública;

XII – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII – as disposições gerais.

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

III – **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada ou conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXII – recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIII – recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação os orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e os Programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

#### **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

Art. 10. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir a solidez financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Executivo e o Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou a de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operação de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, até 15 de julho de 2016**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV – data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago; e,

VII – data do trânsito em julgado.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o “caput” deste artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 20. No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23. Ficam os Poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão e qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e parágrafo único, inciso II, do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 24. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 25. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO**

Art. 26. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 2º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 27. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 28. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por Decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34. As dotações correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 35. A Mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 36. A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **15 de setembro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2016.

Art. 37. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º. Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 2 de Setembro de 2016.

  
**FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**ANEXOS**  
**LEI Nº 1252/2016**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 – PIANCÓ**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**09.148.727/0001-95**

---



# ANEXOS

## METAS E RISCOS FISCAIS

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexos de Metas Fiscais



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”;

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2017 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**

APROVADO A UNANIMIDADE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais



AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2017  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	99.027.151	93.492.401	0,975	104.434.035	93.495.107	1,029	109.812.392	93.489.181	1,082
Receitas Primárias (I)	98.852.382	93.327.400	0,974	104.249.723	93.330.101	1,027	109.618.589	93.324.186	1,080
Despesa Total	99.027.151	93.492.401	0,975	104.434.035	93.495.107	1,029	109.812.392	93.489.181	1,082
Despesas Primárias (II)	96.810.245	91.399.400	0,954	102.996.086	91.402.047	1,006	107.354.038	91.396.252	1,058
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.042.137	1.927.999	0,020	2.153.637	1.928.055	0,021	2.264.551	1.927.904	0,022
Resultado Nominal	-903.342	-852.853	-0,009	-882.472	-790.038	-0,009	-877.816	-747.332	-0,009
Dívida Pública Consolidada	42.899.534	40.501.826	0,423	45.241.849	40.502.998	0,446	47.571.804	40.500.429	0,469
Dívida Consolidada Líquida	26.737.040	25.243.673	0,263	28.196.882	25.243.404	0,278	29.649.022	25.241.803	0,292
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

PONTE:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB Real (Crescimento % anual)	0,27	1,53	1,97
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,35	11,39	11,10
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,11	4,14	4,19
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,92	5,46	5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/0-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)



ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	86.668.803	1,015	36.686.803	0,430	-49.982.000	(57,67)
Receitas Primárias (I)	86.326.683	1,011	36.357.433	0,426	-49.969.250	(57,88)
Despesa Total	86.668.803	1,015	40.717.739	0,477	-45.951.064	(53,02)
Despesas Primárias (II)	85.922.140	1,007	39.980.222	0,468	-45.941.918	(53,48)
Resultado Primário (III) = (I - II)	404.543	0,005	-3.622.700	-0,042	-4.027.233	(995,53)
Resultado Nominal	-587.087	-0,007	-587.087	-0,007	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	38.238.129	0,448	38.238.129	0,448	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	23.831.829	0,279	23.831.829	0,279	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios



Exercício: 2017  
R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	82.153.567	86.668.803	5,50	93.492.403	7,87	99.027.151	5,92	104.434.035	5,46	109.812.392	5,15	
Receitas Primárias (I)	81.930.480	86.326.683	5,37	93.327.403	8,11	98.852.382	5,92	104.249.723	5,46	109.618.589	5,15	
Despesa Total	82.153.567	86.668.803	5,50	93.492.403	7,87	99.027.151	5,92	104.434.035	5,46	109.812.392	5,15	
Despesas Primárias (II)	81.526.904	85.922.140	5,39	91.409.403	6,39	96.810.245	5,91	102.096.086	5,46	107.354.038	5,15	
Resultado Primário (III) = (I - II)	403.576	404.543	0,24	1.918.000	374,12	2.042.137	6,47	2.153.637	5,46	2.264.551	5,15	
Resultado Nominal	-13.819.213	-587.087	(95,75)	-852.853	45,27	-903.342	5,92	-882.472	(2,31)	-877.816	(0,53)	
Dívida Pública Consolidada	33.743.668	38.238.129	13,32	40.501.826	5,92	42.899.534	5,92	45.241.849	5,46	47.571.804	5,15	
Dívida Consolidada Líquida	19.924.455	23.831.829	19,61	25.242.673	5,92	26.737.040	5,92	28.196.882	5,46	29.649.022	5,15	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	78.993.814	79.746.782	0,95	93.492.403	17,24	93.492.401	0,00	93.495.107	0,00	93.489.181	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	78.779.308	79.431.987	0,83	93.327.403	17,49	93.327.400	0,00	93.330.101	0,00	93.324.186	(0,01)	
Despesa Total	78.993.814	79.746.782	0,95	93.492.403	17,24	93.492.401	0,00	93.495.107	0,00	93.489.181	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	78.391.254	79.059.753	0,85	91.409.403	15,62	91.399.400	(0,01)	91.402.047	0,00	91.396.252	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	388.054	372.233	(4,08)	1.918.000	415,27	1.927.999	0,52	1.928.055	0,00	1.927.934	(0,01)	
Resultado Nominal	-13.287.705	-540.198	(95,93)	-852.853	57,88	-852.853	0,00	-790.038	(7,37)	-747.332	(5,41)	
Dívida Pública Consolidada	32.445.834	35.184.145	8,44	40.501.826	15,11	40.501.826	0,00	40.502.998	0,00	40.500.429	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	19.158.130	21.928.441	14,46	25.242.673	15,11	25.242.673	0,00	25.243.404	0,00	25.241.803	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
4,00	4,50	7,50	5,92	5,46	5,15

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/CPB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido



AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-34.196.787	100,00	-29.564.682	100,00	-20.123.775	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-34.196.787</b>	<b>100</b>	<b>-29.564.682</b>	<b>100</b>	<b>-20.123.775</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS		2015 (a)	2014 (d)	2013
Receitas de Capital		43.223	0	0
Alienação de Bens		43.223	0	0
Alienação de Bens Móveis		43.223	0	0
Alienação de Bens Imóveis		43.223	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>43.223</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS		2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital		43.223	0	0
Investimentos		43.223		
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes do RPPS				
<b>TOTAL</b>		<b>43.223</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
		0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS



AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

	2013	2014	2015	R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS				
OUTROS APORTES AO RPPS				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				
Reserva do RPPS				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>				
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>				

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APPROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		
FONTE				
	CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CPF- 477.984.084-87 CRC/PB 4.395/O-7	FRANCISCO ALVES BENTO JUNIOR SECRETARIO DE FINANÇAS		FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA PREFEITO



**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)





TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL

FONTE:

  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

  
FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexo de Metas Fiscais  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2017 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2017. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício 2017


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

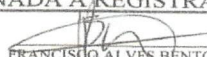
R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

  
CLAIR LEIRÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

  
FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO



APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexo de Riscos Fiscais  
Riscos Fiscais



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2017, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito




**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

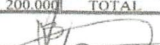


AMF - (LRF, art. 4º, §3º) R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade pública resultante de enchentes	100.000	aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	100.000
Calamidade Pública decorrente da seca	100.000	Distribuição de cestas básicas e carro pipa	100.000
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>

FONTE:

  
CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

  
FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexo de Metas Fiscais  
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2017 conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2013 a 2015, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2017 de 5,920%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2017 e 2018 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2016 a 2019 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2016 – 7,3%  
2017 – 5,92%  
2018 – 5,46%  
2019 – 5,15%

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**09.148.727/0001-95**

ANEXOS

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
01.010	CAMARA MUNICIPAL		66.200	0,07
01 031 1002 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		42.368	0,04
	Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.			
000001 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	42.368	0,00
01 031 2001 2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo		23.832	0,02
	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.			
000010 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	13.240	0,00
000011 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.592	0,00



**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE		3.178	0,00
04	122 2002 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		3.178	0,00
Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito				
000029	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00

**APROVADO A UNANIMIDADE**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



		Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA				2.186.189	2,21
28	843	0001	0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada		10.592	0,01
			Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.			
	000035	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.592	0,00
28	841	0001	0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		376.016	0,38
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS			
	000038	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	376.016	0,00
28	841	0001	0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS		476.640	0,48
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS			
	000041	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	476.640	0,00
28	843	0001	0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA		137.696	0,14
			Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA			
	000042	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	137.696	0,00
17	843	0001	0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		26.480	0,03
			Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA			
	000043	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	26.480	0,00
28	062	0001	0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		1.059.200	1,07
			Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RRV - Requisição de Pequeno Valor			
	000923	4690.91	99 000 Sentenças Judiciais	Fiscal	1.059.200	0,00
28	843	0001	0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		95.328	0,10
			Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP			
	000048	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	95.328	0,00
04	123	2002	2005 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		4.237	0,00
			Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária			
	000067	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00
	000068	4490.92	99 000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.059	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



				Exercício: 2017	
				Dotação	
				Orçamentária	%
Classificação Institucional	Funcional	Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA				16.418 0,02
04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	16.418 0,02
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas de Gestão Pública; implantar o PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do município de Piancó.					
000090	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 10.592 0,00
000091	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal 530 0,00
000092	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal 5.296 0,00

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		1.059	0,00
04 122 2009 2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		1.059	0,00
Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica				
000917 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00



**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>15.301.203</b>	<b>15,45</b>
26 782 1017 1003	<b>Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes</b>		<b>328.352</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada na comunidade Pereiros II, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.			
000124 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
000125 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	275.392	0,00
16 482 1003 1004	<b>Construção da Unidades Habitacionais</b>		<b>317.760</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.			
000126 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
000127 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	264.800	0,00
15 451 1003 1005	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.</b>		<b>1.636.464</b>	<b>1,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação: esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.			
000128 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	47.664	0,00
000129 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	1.588.800	0,00
15 452 1003 1006	<b>Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público</b>		<b>47.664</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público			
000130 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	47.664	0,00
15 451 1017 1007	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal</b>		<b>3.156.416</b>	<b>3,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana			
000131 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	42.368	0,00
000132 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	3.114.048	0,00
25 752 1003 1008	<b>Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública</b>		<b>42.368</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública			
000133 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	42.368	0,00
26 782 1003 1009	<b>Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário</b>		<b>2.203.136</b>	<b>2,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar o Terminal Rodoviário com a finalidade de atender a necessidade do município colaborando com a mobilidade urbana trazendo mais segurança para a população.			
000134 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	84.736	0,00
000958 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	2.118.400	0,00
15 604 1017 1010	<b>Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais</b>		<b>84.736</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições higiênicas na matança de animais			
000135 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	84.736	0,00
20 544 1006 1011	<b>Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços</b>		<b>7.467.360</b>	<b>7,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços e construção de um poço artesiano na comunidade rural de Várzea da Cachoeira, construção de açudes, reforma e ampliação do Açude do Governo, localizado no bairro Campo Novo, entre outros.			
000136 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
000137 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	7.414.400	0,00

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



				Exercício: 2017	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			15.301.203	15,45
15	122	2012	2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	16.947	0,02
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente; elaborar o mapa geográfico do Município de Piancó (Art.3º do ADOT)					
000153	4490.51	99	000 Obras e Instalações		
				Fiscal	10.592 0,00
000154	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente		
				Fiscal	5.296 0,00
000155	4490.92	99	000 Despesas de Exercícios Anteriores		
				Fiscal	1.059 0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa	Aplicações de Despesas	Fonte de Recursos					
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS				287.308	0,29	
20	601	1011	1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		279.364	0,28
<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio							
000166	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.184	0,00
000167	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	258.180	0,00
20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		7.944	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios							
000182	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	4.237	0,00
000183	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.648	0,00
000184	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.059	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			<b>13.389.164</b>	<b>13,52</b>
12 361 1016 1013	<b>Aquisição de Transporte Escolar</b>			227.728	0,23
<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos					
000199 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	37.072	0,00
000198 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	190.656	0,00
12 361 1005 1014	<b>Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas</b>			710.751	0,72
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens					
000201 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	31.776	0,00
000200 4490.51 99 015	Obras e Instalações		Fiscal	678.975	0,00
12 361 1027 1015	<b>Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos</b>			714.960	0,72
<b>Objetivo:</b> Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar					
000203 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	63.552	0,00
000202 4490.51 99 015	Obras e Instalações		Fiscal	529.600	0,00
000938 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.888	0,00
000937 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	105.920	0,00
27 812 1005 1016	<b>Construção de um Complexo Esportivo</b>			8.547.744	8,63
<b>Objetivo:</b> Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.					
000204 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	74.144	0,00
000205 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	8.473.600	0,00
13 392 1008 1017	<b>Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal</b>			65.670	0,07
<b>Objetivo:</b> Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.					
000206 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	52.960	0,00
000207 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	12.710	0,00
27 812 1005 1018	<b>Implantação de Infraestrutura Esportiva</b>			2.203.136	2,22
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reconstruir, ampliar e/ou reformar Ginásio de esporte, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol O Fandigão, Pista de Atletismo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades criando novas opções de lazer.					
000208 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	84.736	0,00
000209 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	2.118.400	0,00
12 365 1004 1019	<b>Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamen</b>			842.064	0,85
<b>Objetivo:</b> Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.					
000211 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	52.960	0,00
000210 4490.51 99 015	Obras e Instalações		Fiscal	529.600	0,00
000935 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00
000934 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	254.208	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			<b>13.389.164</b>	<b>13,52</b>
12 361 2015 2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE			15.888	0,02
	Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE; instalar e manter a Fundação Padre Aristides (Art. 6º do ADOT)				
000924 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	5.296	0,00
000233 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00
000234 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis		Fiscal	4.237	0,00
000235 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.059	0,00
12 361 1027 2021	Manutenção do Salário Educação - QSE			5.296	0,01
	Objetivo: Manter o Salário Educação				
000241 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00
12 361 1025 2024	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA			3.178	0,00
	Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.				
000252 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.178	0,00
12 361 1027 2026	Manutenção de outros Programas do FNDE			3.178	0,00
	Objetivo: Manter os Programas do FNDE				
000266 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.178	0,00
12 365 1023 2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE			29.658	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				
000290 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.178	0,00
000942 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	26.480	0,00
12 361 1025 2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%			530	0,00
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%				
000305 4490.52 99 018	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	530	0,00
12 365 1023 2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			2.118	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%				
000325 4490.52 99 018	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.118	0,00
12 361 1016 2036	Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas			5.296	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb				
000346 4490.52 99 018	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00
27 812 1026 2038	Incentivo ao Esporte			847	0,00
	Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres				
000356 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	847	0,00
12 361 2004 2048	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte			11.122	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação e Esporte; promover os prêmios: Escola de Valor e Mestre da Educação				
000407 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.592	0,00
000408 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	530	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>				72.237	0,07
08 122 1010 1020	Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar				21.184	0,02
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veiculo para suprir as necessidades do Conselho Tutelar					
000409 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	21.184	0,00
08 241 1010 1021	Construção do Centro de Convivência do Idoso				42.368	0,04
	<b>Objetivo:</b> Construir o Centro de Convivência do Idoso					
000410 4490.51 99 000	Obras e Instalações			Seguridade	42.368	0,00
08 244 2006 2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania				8.155	0,01
	<b>Objetivo:</b> Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.					
000430 4490.51 99 000	Obras e Instalações			Seguridade	5.296	0,00
000919 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.118	0,00
000431 4490.92 99 000	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	741	0,00
08 243 2007 2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				530	0,00
	<b>Objetivo:</b> Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
000572 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>433.530</b>	<b>0,44</b>
08 244 1010 1022	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>		<b>414.147</b>	<b>0,42</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
000434 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Seguridade	42.368	0,00
000435 4490.51	99 029 Obras e Instalações	Seguridade	317.760	0,00
000436 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
000437 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.960	0,00
08 244 1010 2052	<b>Manutenção de Outros Programas Sociais</b>		<b>2.965</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.				
000464 4490.51	99 029 Obras e Instalações	Seguridade	2.118	0,00
000465 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	847	0,00
08 244 1010 2054	<b>Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS</b>		<b>530</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e monitoramento do SUAS.				
000492 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
08 244 1010 2055	<b>Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>		<b>12.181</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000504 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.181	0,00
08 244 2007 2056	<b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>		<b>1.059</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.				
000524 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
08 244 1033 2059	<b>Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhi</b>		<b>530</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.				
000841 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
08 244 1010 2090	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD PBF/SUAS</b>		<b>2.118</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros.				
000950 4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.118	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE SAUDE		23.893.433	24,13
10 303 1007 1023	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>		233.024	0,24
<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária				
000604	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	21.184	0,00
000603	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Seguridade	211.840	0,00
10 303 1007 1024	<b>Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo</b>		656.704	0,66
<b>Objetivo:</b> Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças				
000605	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184	0,00
000606	4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	635.520	0,00
10 303 1007 1025	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>		1.620.576	1,64
<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.				
000608	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000607	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Seguridade	1.588.800	0,00
10 542 1007 1026	<b>Construção de Aterro Sanitário</b>		455.456	0,46
<b>Objetivo:</b> Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.				
000610	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000609	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Seguridade	423.680	0,00
10 301 1007 1027	<b>Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde</b>		31.776	0,03
<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.				
000611	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.776	0,00
10 305 1012 1028	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>		3.738.976	3,78
<b>Objetivo:</b> Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.				
000613	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000612	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Seguridade	3.707.200	0,00
10 512 1007 1029	<b>Ações de Saneamento Básico</b>		16.978.976	17,15
<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.				
000615	4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000614	4490.51 99 052 Obras e Instalações	Seguridade	16.947.200	0,00
10 302 1007 1033	<b>Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b>		164.176	0,17
<b>Objetivo:</b> Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulâncias e/ou Unidades Móvel de saúde				
000641	4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.776	0,00
000946	4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	132.400	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
02.120	SECRETARIA DE SAUDE		23.893.433	24,13				
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde			13.769	0,01
Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde								
000634	4490.51	99	002	Obras e Instalações				
					Seguridade		10.592	0,00
000635	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente				
					Seguridade		2.118	0,00
000636	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores				
					Seguridade		1.059	0,00



APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa	Aplicação de Despesa	Fonte de Recursos		Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.043.037	3,07
10	302	1007 1032	Construção da Base SAMU	328.352	0,33
Objetivo: Construir a base do SAMU					
000640	4490.51	99 002	Obras e Instalações	63.552	0,00
000639	4490.51	99 052	Obras e Instalações	264.800	0,00
10	303	1007 1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos	868.544	0,88
Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população às ações de saúde.					
000650	4490.51	99 002	Obras e Instalações	52.960	0,00
000648	4490.51	99 014	Obras e Instalações	423.680	0,00
000649	4490.51	99 052	Obras e Instalações	105.920	0,00
000653	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	42.368	0,00
000651	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	158.880	0,00
000652	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	84.736	0,00
10	301	1007 1036	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos	879.136	0,89
Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.					
000657	4490.51	99 002	Obras e Instalações	52.960	0,00
000656	4490.51	99 014	Obras e Instalações	614.336	0,00
000945	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	211.840	0,00
10	302	1009 1039	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	264.800	0,27
Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer o efetivo atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território.					
000927	4490.51	99 002	Obras e Instalações	15.888	0,00
000926	4490.51	99 014	Obras e Instalações	211.840	0,00
000933	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	15.888	0,00
000932	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	21.184	0,00
10	302	1009 1040	Construção de Unidade de Acolhimento - UA	321.422	0,32
Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.					
000929	4490.51	99 002	Obras e Instalações	52.960	0,00
000928	4490.51	99 014	Obras e Instalações	211.840	0,00
000930	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	35.438	0,00
000931	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	21.184	0,00
10	301	1024 2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	54.019	0,05
Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde					
000675	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	52.960	0,00
000676	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	1.059	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Exercício 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>3.043.037</b>	<b>3,07</b>
10 301 1024 2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil			2.648	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil				
000688 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.118	0,00	
000689 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530	0,00	
10 301 1024 2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF			26.480	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família				
000707 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.480	0,00	
10 301 1024 2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal			11.651	0,01
	Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População				
000721 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.592	0,00	
000722 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.059	0,00	
10 301 1024 2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			2.118	0,00
	Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica				
000728 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.118	0,00	
10 302 1009 2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC			3.708	0,00
	Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.				
000738 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.178	0,00	
000739 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530	0,00	
10 302 1009 2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			79.440	0,08
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, dentre outros.				
000758 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	74.144	0,00	
000759 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.296	0,00	
10 301 2011 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			10.592	0,01
	Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública				
000781 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00	
000782 4490.61 99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	5.296	0,00	
10 302 1009 2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC			63.552	0,06
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.				
000796 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	63.552	0,00	
10 301 1024 2077	Manutenção de Outros Programas do SUS			79.440	0,08
	Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.				
000809 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	74.144	0,00	
000810 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.296	0,00	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



						Exercício: 2017	
Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>3.043.037</b>	<b>3,07</b>
10	305	1024	2078	<b>Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>		1.059	0,00
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas							
000820	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
10	302	1009	2079	<b>Manutenção do CAPS - MAC</b>		42.368	0,04
Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.							
000834	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	42.368	0,00
10	304	1024	2082	<b>Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>		530	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.							
000863	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
10	301	1024	2083	<b>Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</b>		3.178	0,00
Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família							
000876	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.178	0,00

APPROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>2.494.416</b>	<b>2,52</b>
13 695 1014 1037	<b>Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro e Outros</b>		577.264	0,58
	<b>Objetivo:</b> Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro; construção de Cenotásio no Cemitério Público Municipal dos Militares da Coluna Prestes que tombaram no combate e construção de memorial Barreiro, onde se deu o trucidamento do Padre Aristides e seus companheiros por integrantes da Coluna Prestes.			
000877 4490.51	99 000 Obras e Instalações		37.072	0,00
000943 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	540.192	0,00
15 695 1014 1038	<b>Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>		1.915.034	1,93
	<b>Objetivo:</b> Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, entre			
000878 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
000879 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	1.862.074	0,00
23 695 2005 2084	<b>Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b>		2.118	0,00
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Cultura e Turismo			
000892 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>61.187.372,00</b>	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALÉS DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		1.286.398	1,30
01 031 1002 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		42.368	0,04
Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.				
01 031 2001 2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo		1.244.030	1,26
Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.				
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>		698.012	0,70
04 122 2002 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		557.139	0,56
Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito				
04 131 2002 2003	Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação		98.505	0,10
Objetivo: Divulgar os Atos administrativos				
04 122 2002 2004	Contribuição para a FAMUP e outros		26.480	0,03
Objetivo: Contribuir com a FAMUP e outros				
04 244 2002 2091	Subvenção Social a Fazenda da Esperança		15.888	0,02
Objetivo: Conceder subvenção a Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício.				
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		2.911.847	2,94
28 843 0001 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada		15.888	0,02
Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.				
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		386.608	0,39
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS				
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS		484.054	0,49
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS				
28 843 0001 0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA		137.696	0,14
Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA				
17 843 0001 0005	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		26.480	0,03
Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA				
28 845 0001 0006	Contribuições ao PASEP		195.952	0,20
Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP				
28 062 0001 0007	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		1.101.568	1,11
Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor				
28 843 0001 0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		98.506	0,10
Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP				
04 123 2002 2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		465.095	0,47
Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária				
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>		485.115	0,49

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>485.115</b>	<b>0,49</b>
04 122 2002 2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública; implantar o PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do município de Piancó.	485.115	0,49
<b>02.040</b>	<b>SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>89.080</b>	<b>0,09</b>
04 122 2008 2009	Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv. Econômico Objetivo: Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv. Econômico, visando o crescimento do Município	89.080	0,09
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	<b>65.777</b>	<b>0,07</b>
04 124 2014 2010	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria	65.777	0,07
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>78.804</b>	<b>0,08</b>
04 122 2009 2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica	78.804	0,08
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>16.712.587</b>	<b>16,88</b>
26 782 1017 1003	Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada na comunidade Pereiros II, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.	328.352	0,33
16 482 1003 1004	Construção de Unidades Habitacionais Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.	317.760	0,32
15 451 1003 1005	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana. Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas, construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.	1.636.464	1,65
15 452 1003 1006	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público	47.664	0,05
15 451 1017 1007	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana	3.156.416	3,19
25 752 1003 1008	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública	42.368	0,04
26 782 1003 1009	Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Objetivo: Construir e/ou reformar o Terminal Rodoviário com a finalidade de atender a necessidade do município colaborando com a mobilidade urbana trazendo mais segurança para a população.	2.203.136	2,22
15 604 1017 1010	Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais	84.736	0,09

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		16.712.587	16,88
20	544	1006 1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços	7.467.360	7,54
<b>Objetivo:</b> Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços e construção de um poço artesiano na comunidade rural de Várzea da Cachoeira, construção de açudes, reforma e ampliação do Açude do Governo, localizado no bairro Campo Novo, entre outros.				
15	122	2012 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	1.395.496	1,41
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente; elaborar o mapa geográfico do Município de Piancó (Art.3º do ADOT)				
26	782	1020 2014 Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	32.835	0,03
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural				
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS		685.674	0,69
20	601	1011 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	279.364	0,28
<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio				
20	122	2013 2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	254.844	0,26
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios				
20	605	1031 2016 Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	12.711	0,01
<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.				
20	601	1031 2017 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	37.072	0,04
<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Fundo Seguro Safra				
17	511	1032 2018 Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens	36.013	0,04
<b>Objetivo:</b> Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens				
20	606	1028 2019 Ações de Socorro, Assistência as Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.	65.670	0,07
<b>Objetivo:</b> Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada				
02.090	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		21.703.825	21,91
12	361	1016 1013 Aquisição de Transporte Escolar	227.728	0,23
<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos				
12	361	1005 1014 Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	710.751	0,72
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens				
12	361	1027 1015 Const., Reconstr. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	714.960	0,72
<b>Objetivo:</b> Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar				

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	21.703.825	21,91
27 812 1005 1016	<b>Construção de um Complexo Esportivo</b> <b>Objetivo:</b> Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.	8.547.744	8,63
13 392 1008 1017	<b>Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal</b> <b>Objetivo:</b> Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.	65.670	0,07
27 812 1005 1018	<b>Implantação de Infraestrutura Esportiva</b> <b>Objetivo:</b> Construir e/ou reconstruir, ampliar e/ou reformar Ginásio de esporte, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol O Fandigão, Pista de Atletismo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades e criando novas opções de lazer.	2.203.136	2,22
12 365 1004 1019	<b>Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamen</b> <b>Objetivo:</b> Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas,	842.064	0,85
12 361 2015 2020	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Ensino Fundamental - MDE; instalar e manter a Fundação Padre Aristides (Art. 6º do ADOT)	1.727.667	1,74
12 361 1027 2021	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Salário Educação	192.775	0,19
12 361 1027 2022	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE p/Ensino Fundamental	7.414	0,01
12 361 1021 2023	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO	164.218	0,17
12 361 1025 2024	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b> <b>Objetivo:</b> Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que alicem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.	19.598	0,02
12 361 1019 2025	<b>Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes	236.202	0,24
12 361 1027 2026	<b>Manutenção de outros Programas do FNDE</b> <b>Objetivo:</b> Manter os Programas do FNDE	82.618	0,08
12 364 1022 2028	<b>Mantenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR</b> <b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar do ensino superior	50.841	0,05
12 365 1023 2029	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	201.462	0,20
12 365 1021 2030	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>	19.489	0,02

APPROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2017	Dotação Orçamentária	%
02.090	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		21.703.825	21,91
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais			
12	361 1025 2031 <b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b>		13.769	0,01
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%			
12	361 1025 2032 <b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b>		25.423	0,03
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%			
12	365 1023 2033 <b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%</b>		15.358	0,02
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%			
12	365 1023 2034 <b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%</b>		43.534	0,04
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
12	361 1016 2035 <b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%</b>		4.764.609	4,81
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério			
12	361 1016 2036 <b>Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas</b>		566.144	0,57
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb			
27	812 1026 2038 <b>Incentivo ao Esporte</b>		18.642	0,02
	Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres			
27	813 1026 2039 <b>Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas</b>		11.651	0,01
	Objetivo: Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.			
12	362 1019 2040 <b>Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>		30.717	0,03
	Objetivo: Manter o transporte escolar - Ensino Médio			
12	363 1030 2042 <b>Manutenção do Ensino Profissionalizante</b>		11.649	0,01
	Objetivo: Promover ações de ensino profissionalizante			
12	365 1019 2043 <b>Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL</b>		22.243	0,02
	Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento			
12	365 1021 2044 <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b>		37.390	0,04
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pre-escola			
12	361 1021 2045 <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA</b>		16.820	0,02
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos			
12	367 1021 2046 <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>		2.648	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial			
12	361 1025 2047 <b>Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado</b>		21.185	0,02
	Objetivo: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.			

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



			Exercício: 2017	
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		21.703.825	21,91
12	361	2004 2048 <b>Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação e Esporte; promover os prêmios: Escola de Valor e Mestre da Educação	87.706	0,09
02.100	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		649.827	0,66
08	122	1010 1020 <b>Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para suprir as necessidades do Conselho Tutelar	21.184	0,02
08	241	1010 1021 <b>Construção do Centro de Convivência do Idoso</b> <b>Objetivo:</b> Construir o Centro de Convivência do Idoso	42.368	0,04
08	244	2006 2049 <b>Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b> <b>Objetivo:</b> Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.	340.217	0,34
08	244	1010 2050 <b>Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal</b> <b>Objetivo:</b> Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros.	59.315	0,06
08	244	1010 2058 <b>Manutenção de Benefícios Eventuais</b> <b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	21.184	0,02
08	244	2007 2060 <b>Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó</b> <b>Objetivo:</b> Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.	101.897	0,10
08	243	2007 2061 <b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.239	0,00
08	241	2007 2062 <b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	6.463	0,01
04	122	2006 2087 <b>Subvenções Sociais e Contribuições Legais</b> <b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas e outras	52.960	0,05
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.357.166	1,37

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.357.166	1,37
08 244 1010 1022	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b> <b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		414.147	0,42
08 244 1010 2051	<b>Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b> <b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)		184.301	0,19
08 244 1010 2052	<b>Manutenção de Outros Programas Sociais</b> <b>Objetivo:</b> Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		47.773	0,05
08 244 1013 2053	<b>Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS</b> <b>Objetivo:</b> Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.		80.183	0,08
08 244 1010 2054	<b>Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS</b> <b>Objetivo:</b> Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersectorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão articulada e integrada da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.		21.185	0,02
08 244 1010 2055	<b>Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b> <b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		112.278	0,11
08 244 2007 2056	<b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b> <b>Objetivo:</b> Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.		260.566	0,26
08 244 1015 2057	<b>Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE</b> <b>Objetivo:</b> Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.		130.282	0,13
08 244 1033 2059	<b>Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhi</b> <b>Objetivo:</b> Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.		63.553	0,06
08 244 1010 2063	<b>Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS</b>		7.734	0,01

**APROVADA EM ANUIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.357.166</b>	<b>1,37</b>
	<b>Objetivo:</b> O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.		
08 244 1010 2064	<b>Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Catamidades Públicas e de Emergências</b>	6.779	0,01
	<b>Objetivo:</b> Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc.		
08 244 1015 2065	<b>Implantação/Criação dos Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP</b>	16.948	0,02
	<b>Objetivo:</b> Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.		
08 244 1010 2090	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD PBF/SUAS</b>	11.437	0,01
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos		
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>25.371.547</b>	<b>25,62</b>
10 303 1007 1023	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	233.024	0,24
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 303 1007 1024	<b>Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo</b>	656.704	0,66
	<b>Objetivo:</b> Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças		
10 303 1007 1025	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>	1.620.576	1,64
	<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.		
10 542 1007 1026	<b>Construção de Aterro Sanitário</b>	455.456	0,46
	<b>Objetivo:</b> Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.		
10 301 1007 1027	<b>Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde</b>	31.776	0,03
	<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.		
10 305 1012 1028	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>	3.738.976	3,78
	<b>Objetivo:</b> Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.		

APROVADO EM UNANIMIDADE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2017	
		Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>25.371.547</b>	<b>25,62</b>
10 512 1007 1029	<b>Ações de Saneamento Básico</b>		
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.	16.978.976	17,15
10 302 1007 1033	<b>Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b>	164.176	0,17
	<b>Objetivo:</b> Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde		
10 301 2010 2066	<b>Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde</b>	1.097.861	1,11
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Saúde		
10 301 2010 2067	<b>Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó</b>	76.262	0,08
	<b>Objetivo:</b> Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó		
10 542 1007 2088	<b>Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário</b>	317.760	0,32
	<b>Objetivo:</b> Manter o aterro sanitário como forma de disposição final do lixo que tem como objetivo evitar danos e riscos à saúde pública e à segurança dos cidadãos, além de minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.		
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>23.470.932</b>	<b>23,70</b>
10 302 1007 1032	<b>Construção da Base SAMU</b>	328.352	0,33
	<b>Objetivo:</b> Construir a base do SAMU		
10 303 1007 1035	<b>Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos</b>	868.544	0,88
	<b>Objetivo:</b> Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.		
10 301 1007 1036	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos</b>	995.648	1,01
	<b>Objetivo:</b> Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.		
10 302 1009 1039	<b>Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	264.800	0,27
	<b>Objetivo:</b> Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer e fornecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;		
10 302 1009 1040	<b>Construção de Unidade de Acolhimento - UA</b>	321.422	0,32
	<b>Objetivo:</b> Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.		
10 301 1024 2068	<b>Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	778.513	0,79
	<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
10 301 1024 2069	<b>Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil</b>	185.361	0,19
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil		

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>23.470.932</b>	<b>23,70</b>
10 301	1024 2070 <b>Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF</b> Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	827.239	0,83
10 301	1024 2071 <b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b> Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População	297.637	0,30
10 301	1024 2072 <b>Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b> Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica	180.953	0,18
10 302	1009 2073 <b>Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC</b> Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.	395.189	0,40
10 302	1009 2074 <b>Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b> Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, dentre outros.	4.190.195	4,23
10 301	2011 2075 <b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b> Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública	1.416.151	1,43
10 302	1009 2076 <b>Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC</b> Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.	3.938.849	3,98
10 301	1024 2077 <b>Manutenção de Outros Programas do SUS</b> Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.	530.660	0,54
10 305	1024 2078 <b>Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b> Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	262.683	0,27
10 302	1009 2079 <b>Manutenção do CAPS - MAC</b> Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.	2.963.641	2,99
10 304	1024 2082 <b>Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b> Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.	22.244	0,02
10 301	1024 2083 <b>Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</b> Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família	254.211	0,26
10 302	1007 2089 <b>Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento</b> Objetivo: Manter a UPA contribuindo para a melhoria dos serviços de Saúde oferecidos à população, reduzindo a procura pelas emergências hospitalares por pacientes com casos de urgência de baixa e	4.448.640	4,49

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2017	
		Dotação Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.470.932	23,70
média complexidade, fazer atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência de qualidade, encaminhar os enfermos que realmente necessitam de cuidados hospitalares, realizar o sistema de atendimento pré-hospitalar móvel servindo como referência de casos com menos complexidade que necessitem de observação ou de procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência ambulatoriais.			
02.140	SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.038.422	3,07
13 695 1014 1037	Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro e Outros	577.264	0,58
Objetivo: Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro; construção de Cenotáfio no Cemitério Público Municipal dos Militares da Coluna Prestes que tombaram no combate e construção de memorial Barreiro, onde se deu o trucidamento do Padre Aristides e seus companheiros por integrantes da Coluna Prestes.			
15 695 1014 1038	Implantação de Infra-Estrutura Turística	1.915.034	1,93
Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas; construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, entre outros.			
23 695 2005 2084	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	93.846	0,09
Objetivo: Manter a Secretaria de Cultura e Turismo			
13 392 2003 2085	Promoção de Eventos Sociais Turísticos e Culturais	452.278	0,46
Objetivo: Promover os eventos sociais, culturais e turísticos do município como os festejos juninos, festas carnavalescas e o evento Auto de Natal, entre outros			
99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.193	0,43
99 999 9001 9999	Reserva de Contingência	422.193	0,43
Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais			
CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CPF- 477.984.084-87 CRC/PB 4.395/O-7		FRANCISCO ALVES BENTO JUNIOR SECRETARIO DE FINANÇAS	
		Total Geral 99927.206	
		FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA PREFEITO	

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

*Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano*  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
PROT. Nº 46 / 156  
DATA: 26 / 08 / 16  
DIA: 26  
HORA: 09:16  
Responsável pelo Setor

Ofício CMP/GP nº 90 /2016

Piancó - PB, 26 de Agosto 2016.

**Assunto:** Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunicamos a VOSSA EXCELENCIA que, na noite de ontem (25/08/2016), foi realizada a 15ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido APROVADO, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

1) **Projeto de Lei nº 037/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências*". O qual foi Aprovado por Unanimidade dos senhores Vereadores presentes;

2) **Projeto de Lei nº 085/2016**, de autoria do Vereador Antonio de Pádua, cuja ementa é a seguinte: Denomina de Assuero Azevedo Xavier parte da rua Pedro Inácio Liberalino, que se inicia no cruzamento com a rua Virgílio Silva e tem seu término na interseção com a rua João Abílio de Souza, e dá outras providências." O qual foi Aprovado por Unanimidade dos senhores Vereadores presentes;

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que VOSSA EXCELENCIA adote as providências que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município;

Respeitosamente,

  
PEDRO AURELINO DA SILVA

Presidente

Exmo. Sr.

**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**

**DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó**

**Nesta.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro



**MENSAGEM N.º 005 /2016**

Senhor Presidente,

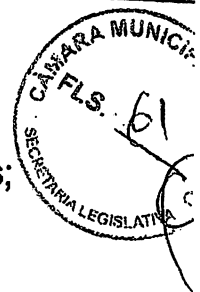
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de **2017** conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

 **APROVADO A UNANIMIDADE**

- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII. as disposições gerais.



É importante ressaltar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2016.

  
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA  
Prefeito

**APROVADO A UNANIMIDADE**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

# **Diário Oficial**

**Edição Extra nº 15,  
de 2 de Setembro de 2016.**

*Lei Municipal nº 1252/2016  
Dispõe sobre as diretrizes para  
a elaboração da lei orçamentária  
de 2017 e dá outras providências.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 1

## Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### Leis

LEI Nº 1252/2016.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Agosto de 2016, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – elaboração da LOA: estrutura, organização e diretrizes;
- III – alterações na legislação tributária;
- IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

---

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

---

Página 2

VI – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII – constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII – avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX – condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X – regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI – disposições relativas à dívida pública;

XII – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII – as disposições gerais.

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

---

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

---

Página 3

I – **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

## Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 4

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada ou conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

## Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 5

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXII – recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIII – recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa dos principais agregados;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

---

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

---

Página 6

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação os orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e os Programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

## Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 7

Art. 8º. Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir a solidez financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Executivo e o Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

## Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 8

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou a de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

- I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operação de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária**, até 15 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I – número da ação originária;
- II – número do precatório;
- III – tipo de causa julgada;
- IV – data da autuação do precatório;
- V – nome do beneficiário;
- VI – valor do precatório a ser pago; e,
- VII – data do trânsito em julgado.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 9

prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o “caput” deste artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23. Ficam os Poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão e qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e parágrafo único, inciso II, do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

---

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

---

Página 10

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 25. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 11

Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 26. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas física realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 2º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

## CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 27. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 28. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

---

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

---

Página 12

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por Decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34. As dotações correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 35. A Mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 36. A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **15 de setembro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2016.

Art. 37. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária.

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

---

## Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

---

Página 13

§ 1º. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 2 de Setembro de 2016.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA  
Prefeito

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 14

ANEXOS  
LEI Nº 1252/2016  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 – PIANCÓ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
09.148.727/0001-95



## ANEXOS METAS E RISCOS FISCAIS

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 15



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexos de Metas Fiscais



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”;

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2017 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município  
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 16



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais



AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	99.027.151	93.492.401	0,975	104.434.035	93.493.107	1,029	100.812.302	93.489.181	1,063
Receitas Primárias (I)	98.832.382	93.227.400	0,974	104.249.728	93.330.101	1,027	100.618.589	93.224.186	1,080
Despesa Total	99.027.151	93.492.401	0,975	104.434.035	93.493.107	1,006	100.812.302	93.489.181	1,058
Despesas Primárias (II)	96.810.243	91.399.400	0,954	102.099.089	91.402.047	1,006	107.354.038	91.306.252	0,822
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.242.137	1.927.999	0,020	2.153.637	1.928.055	-0,005	2.264.251	1.927.934	-0,009
Resultado Primário (III) = (I - II)	-903.342	-832.833	-0,008	-382.472	-790.038	-0,008	-877.816	-747.332	-0,009
Dívida Pública Consolidada	42.899.534	40.201.826	0,423	45.241.849	40.302.998	0,444	47.571.804	40.500.426	0,469
Dívida Consolidada Líquida	26.737.040	25.242.671	0,263	28.196.882	25.242.404	0,278	29.649.022	25.241.803	0,292

Receitas Primárias Adivindas da PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Criadas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

PONTE:

VARIÁVEIS	2017			2018			2019		
	Valor	Constante	% PIB	Valor	Constante	% PIB	Valor	Constante	% PIB
PIB Real (Crescimento % anual)			0,27			1,33			1,97
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			12,35			11,39			11,10
Salário (R\$ / LBS - Final do Ano)			4,11			4,14			4,19
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			5,92			5,16			5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões			10.132.000.000,00			10.132.000.000,00			10.132.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO BUVEBENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 17



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Recetta Total	86.668.803	1,015	36.686.803	0,420	-49.982.000	(57,67)
Recetas Primárias (I)	86.326.683	1,011	36.357.433	0,420	-49.969.250	(57,88)
Despesa Total	86.668.803	1,015	40.717.739	0,472	-45.951.064	(53,02)
Despesas Primárias (II)	85.922.140	1,007	39.980.232	0,468	-45.941.918	(53,48)
Resultado Primário (III) = (I - II)	404.343	0,005	-3.622.706	-0,042	-4.027.333	(995,53)
Resultado Nominal	-587.087	-0,007	-587.087	-0,007	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	38.238.129	0,448	38.238.129	0,448	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	23.831.829	0,279	23.831.829	0,279	0	0,00

FORNE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	R\$ 336.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	R\$ 336.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JÚNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 18



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios  
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, inciso II)



Exercício: 2017  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	82.153.567	86.668.803	5,56	93.492.403	7,89	99.027.151	3,92	104.434.035	5,46	109.812.392	5,15	
Receitas Primárias (I)	81.930.480	86.326.883	5,37	93.327.403	8,11	98.852.282	5,93	104.249.725	5,46	109.618.586	5,15	
Despesa Total	82.153.567	86.668.803	5,50	93.492.403	7,87	99.027.151	3,92	104.434.035	5,46	109.812.392	5,15	
Despesas Primárias (II)	81.526.904	85.922.140	5,39	91.409.403	6,39	96.810.245	5,91	102.096.086	5,46	107.354.038	5,15	
Resultado Primário (III) = (I - II)	403.576	404.543	0,24	1.918.000	374,17	2.042.137	6,47	2.153.637	5,46	2.264.551	5,15	
Resultado Nominal	-13.819.213	-587.087	(95,75)	-852.853	45,27	-903.342	5,92	-882.472	(2,31)	-899.816	(0,53)	
Dívida Pública Consolidada	33.743.668	38.238.129	13,32	40.501.826	5,92	42.899.534	5,92	45.241.849	5,46	47.571.804	5,15	
Dívida Consolidada Líquida	19.924.455	23.831.829	19,61	25.242.673	5,92	26.737.040	5,92	28.196.892	5,46	29.649.022	5,15	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	78.993.814	79.746.782	0,99	93.492.403	17,24	93.492.401	0,00	93.493.107	0,00	93.489.181	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	78.770.308	79.431.987	0,85	93.327.403	17,46	93.327.400	0,00	93.230.101	0,00	93.324.186	(0,01)	
Despesa Total	78.993.814	79.746.782	0,99	93.492.403	17,24	93.492.401	0,00	93.493.107	0,00	93.489.181	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	78.391.254	79.059.753	0,88	91.409.403	15,62	91.399.400	(0,01)	91.402.047	0,00	91.396.252	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	388.054	372.233	(4,08)	1.918.000	415,27	1.927.999	0,52	1.928.055	0,00	1.927.934	(0,01)	
Resultado Nominal	-13.287.705	-540.198	(95,93)	-852.853	57,88	-852.853	0,00	-790.038	(7,37)	-747.332	(5,41)	
Dívida Pública Consolidada	32.443.834	35.184.145	8,44	40.501.826	15,11	40.501.826	0,00	40.502.998	0,00	40.500.429	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	19.158.130	21.928.441	14,46	25.242.673	15,11	25.242.673	0,00	25.243.404	0,00	25.241.803	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
4,00	4,30	7,90	5,92	5,46	5,15

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 19



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-34.196.787	100,00	-29.564.682	100,00	-20.123.775	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-34.196.787</b>	<b>100</b>	<b>-29.564.682</b>	<b>100</b>	<b>-20.123.775</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO



**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 20



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS		2015 (a)	2014 (d)	2013
Receitas de Capital				
Alienação de Bens		43.223	0	0
Alienação de Bens Móveis		43.223	0	0
Alienação de Bens Imóveis		43.223	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>43.223</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS		2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital				
Investimentos		43.223	0	0
Inversões Financeiras		43.223	0	0
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes do RPPS				
<b>TOTAL</b>		<b>43.223</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(d) = (d) + (g)</b>	<b>(g)</b>
		0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 21



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS



AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	2013	2014	2015	R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS				
OUTROS APORTES AO RPPS				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				
Reserva do RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)				
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS				

ONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 22



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Servidores Públicos

Exercício: 2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			<b>NADA A REGISTRAR</b>	
FONTE				
	CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CPF- 477.984.084-87 CRC/PB 4.395/O-7	FRANCISCO ALVES BENTO JUNIOR SECRETARIO DE FINANÇAS		FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA PREFEITO



**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

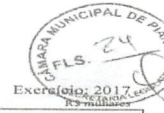
Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município  
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.  
Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 23



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)



TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
<b>NADA A REGISTRAR</b>						

TOTAL  
FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 24



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexo de Metas Fiscais  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



A estimativa de **marginem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **marginem de expansão** para o exercício de 2017 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2017. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 25



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) Exercício 2017



EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I - II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/0-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 26



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexo de Riscos Fiscais  
Riscos Fiscais



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2017, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 27



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais



AMF - (LRF, art. 4º, 63º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade pública resultante de enchentes	100.000	aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	100.000
Calamidade Pública decorrente da seca	100.000	Distribuição de cestas básicas e carro pipa	100.000
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 28



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexo de Metas Fiscais  
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2017 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) Impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2013 a 2015, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2017 de 5,920%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2017 e 2018 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2016 a 2019 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2016 – 7,3%  
2017 – 5,92%  
2018 – 5,46%  
2019 – 5,15%

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 29



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
09.148.727/0001-95



## ANEXOS

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 30



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática				Exercício: 2017	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL			66.200	0,07
01 031 1002 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal			42.368	0,04
Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.					
000001 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	42.368	0,00
01 031 2001 2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo			23.832	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.					
000010 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	13.240	0,00
000011 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal	10.592	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 31



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2017	
			Dotação Orçamentária	%
02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE		3.178	0,00
04 122 2002 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		3.178	0,00
000029 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 32



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício 2016	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
28 843 0001 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada			10.592	0,01
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.				
000035	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		10.592	0,00
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			376.016	0,38
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS				
000038	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		376.016	0,00
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS			476.640	0,48
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS				
000041	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		476.640	0,00
28 843 0001 0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA			137.696	0,14
	Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA				
000042	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		137.696	0,00
17 843 0001 0005	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA			26.480	0,03
	Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA				
000043	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		26.480	0,00
28 062 0001 0007	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais			1.059.200	1,07
	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV: Requisição de Pequeno Valor				
000923	4690.91 99 000 Sentenças Judiciais	Fiscal		1.059.200	0,00
28 843 0001 0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP			95.328	0,10
	Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP				
000048	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		95.328	0,00
04 123 2002 2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária			4.237	0,00
	Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária				
000067	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.178	0,00
000068	4490.92 99 000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.059	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 33



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação			
				Orçamentária	%		
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA			16.418	0,02		
04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	16.418	0,02	
Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública; implantar o PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do município de Piancó.							
000090	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
000091	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00
000092	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.296	0,00



**APROVADO A UNANIMIDADE**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 34



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária								
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%							
02.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.059	0,00							
04	122	2009	2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município				1.059	0,00		
				Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica							
				000917	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 35



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos			Orçamentária	%			
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		15.301.203	15,45			
26	782	1017	1003	Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes	328.352	0,33	
Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada na comunidade Pereiros II, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfego nas estradas vicinais na zona rural do município.							
	000124	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
	000125	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	275.392	0,00
16	482	1003	1004	Construção de Unidades Habitacionais	317.760	0,32	
Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.							
	000126	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
	000127	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	264.800	0,00
15	451	1003	1005	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.	1.636.464	1,65	
Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.							
	000128	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	47.664	0,00
	000129	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	1.588.800	0,00
15	452	1003	1006	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público	47.664	0,05	
Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público							
	000130	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	47.664	0,00
15	451	1017	1007	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal	3.156.416	3,19	
Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana							
	000131	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	42.368	0,00
	000132	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	3.114.048	0,00
25	752	1003	1008	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	42.368	0,04	
Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública							
	000133	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	42.368	0,00
26	782	1003	1009	Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário	2.203.136	2,22	
Objetivo: Construir e/ou reformar o Terminal Rodoviário com a finalidade de atender a necessidade do município colaborando com a mobilidade urbana trazendo mais segurança para a população.							
	000134	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	84.736	0,00
	000958	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	2.118.400	0,00
15	604	1017	1010	Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais	84.736	0,09	
Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais							
	000135	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	84.736	0,00
20	544	1006	1011	Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços	7.467.360	7,54	
Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços e construção de um poço artesiano na comunidade rural de Várzea da Cachoeira, construção de açudes, reforma e ampliação do Açude do Governo, localizado no bairro Campo Novo, entre outros.							
	000136	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
	000137	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	7.414.400	0,00

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 36



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



			Exercício: 2017	
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		15.301.203	15,45
15	122	2012 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	16.947	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente; elaborar o mapa geográfico do Município de Piancó (Art.3º do ADOT)				
000153	4490.51	99 000 Obras e Instalações	10.592	0,00
000154	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	5.296	0,00
000155	4490.92	99 000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.059	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

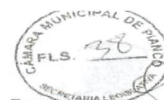
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 37



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



				Exercício: 2017	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS			287.308	0,29
20	601	1011	1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	279.364	0,28
Objetivo: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio					
000166	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	21.184	0,00
000167	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	258.180	0,00
20	122	2013	2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	7.944	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios					
000182	4490.51	99	000 Obras e Instalações	4.237	0,00
000183	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	2.648	0,00
000184	4490.92	99	000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.059	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 38



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



				Exercício: 2017		
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária		
92.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			13.389.164	13,52	
12	361	1016	1013	Aquisição de Transporte Escolar	227.728	0,23
				Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos		
	000199	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	37.072	0,00
	000198	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	190.656	0,00
12	361	1005	1014	Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas	710.751	0,72
				Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e socio-afetivo de crianças e dos jovens		
	000201	4490.51	99	001 Obras e Instalações	31.776	0,00
	000200	4490.51	99	015 Obras e Instalações	678.975	0,00
12	361	1027	1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	714.960	0,72
				Objetivo: Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar		
	000203	4490.51	99	001 Obras e Instalações	63.552	0,00
	000202	4490.51	99	015 Obras e Instalações	529.600	0,00
	000938	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	15.888	0,00
	000937	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	105.920	0,00
27	812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo	8.547.744	8,63
				Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.		
	000204	4490.51	99	000 Obras e Instalações	74.144	0,00
	000205	4490.51	99	052 Obras e Instalações	8.473.600	0,00
13	392	1008	1017	Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal	65.670	0,07
				Objetivo: Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.		
	000206	4490.51	99	000 Obras e Instalações	52.960	0,00
	000207	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	12.710	0,00
27	812	1005	1018	Implantação de Infraestrutura Esportiva	2.203.136	2,22
				Objetivo: Construir e/ou reconstruir, ampliar e/ou reformar Ginásio de esporte, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol O Fandigão, Pista de Atletismo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.		
	000208	4490.51	99	000 Obras e Instalações	84.736	0,00
	000209	4490.51	99	052 Obras e Instalações	2.118.400	0,00
12	365	1004	1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamentos	842.064	0,85
				Objetivo: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.		
	000211	4490.51	99	001 Obras e Instalações	52.960	0,00
	000210	4490.51	99	015 Obras e Instalações	529.600	0,00
	000935	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	5.296	0,00
	000934	4490.52	99	015 Equipamentos e Material Permanente	254.208	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 39



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



				Exercício: 2017			
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%		
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			13.389.164	13,52		
12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	15.888	0,02	
Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE; instalar e manter a Fundação Padre Aristides (Art. 6º do ADOF)							
000924	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	5.296	0,00
000233	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
000234	4490.61	99	001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	4.237	0,00
000235	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.059	0,00
12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE	5.296	0,01	
Objetivo: Manter o Salário Educação							
000241	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
12	361	1025	2024	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA	3.178	0,00	
Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que alicem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.							
000252	4490.52			Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00
12	361	1027	2026	Manutenção de outros Programas do FNDE	3.178	0,00	
Objetivo: Manter os Programas do FNDE							
000266	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00
12	365	1023	2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	29.658	0,03	
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE							
000290	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00
000942	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.480	0,00
12	361	1025	2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	530	0,00	
Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%							
000305	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00
12	365	1023	2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	2.118	0,00	
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%							
000325	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
12	361	1016	2036	Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas	5.296	0,01	
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb							
000346	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
27	812	1026	2038	Incentivo ao Esporte	847	0,00	
Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres							
000356	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	847	0,00
12	361	2004	2048	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte	11.122	0,01	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação e Esporte; promover os prêmios: Escola de Valor e Mestre da Educação							
000407	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
000408	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 40



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2017	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Dotação Orçamentária	%
<b>02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>			<b>72.237</b>	<b>0,07</b>
08 122 1010 1020 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar			21.184	0,02
Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades do Conselho Tutelar				
000409 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		21.184	0,00
08 241 1010 1021 Construção do Centro de Convivência do Idoso			42.368	0,04
Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso				
000410 4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade		42.368	0,00
08 244 2006 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania			8.155	0,01
Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.				
000430 4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade		5.296	0,00
000919 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.118	0,00
000431 4490.92 99 000 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		741	0,00
08 243 2007 2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			530	0,00
Objetivo: Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
000572 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		530	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 41



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2017	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>433.530</b>	<b>0,44</b>	
08 244 1010 1022 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		414.147	0,42	
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliações, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
000434 4490.51 99 000 Obras e Instalações	Seguridade	42.368	0,00	
000435 4490.51 99 029 Obras e Instalações	Seguridade	317.760	0,00	
000436 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00	
000437 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.960	0,00	
08 244 1010 2052 Manutenção de Outros Programas Sociais		2.965	0,00	
<b>Objetivo:</b> Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.				
000464 4490.51 99 029 Obras e Instalações	Seguridade	2.118	0,00	
000465 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	847	0,00	
08 244 1010 2054 Manutenção de Atividades de Gestão Confinanciadas do SUAS - IGD/SUAS		530	0,00	
<b>Objetivo:</b> Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersectorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e				
000492 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00	
08 244 1010 2055 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		12.181	0,01	
<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000504 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.181	0,00	
08 244 2007 2056 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		1.059	0,00	
<b>Objetivo:</b> Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.				
000524 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00	
08 244 1033 2059 Implantação/Criação do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhida		530	0,00	
<b>Objetivo:</b> Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.				
000841 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00	
08 244 1010 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD PBE/SUAS		2.118	0,00	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar ao CMASS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normalizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros.				
000950 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.118	0,00	

APROVADO A UNANIMIDADE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 42



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício 2016	
			Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		<b>23.893.433</b>	<b>24,13</b>
10 303 1007 1023	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		233.024	0,24
<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária				
000604 4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	21.184	0,00
000603 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Seguridade	211.840	0,00
10 303 1007 1024	Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo		656.704	0,66
<b>Objetivo:</b> Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças				
000605 4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184	0,00
000606 4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	635.520	0,00
10 303 1007 1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		1.620.576	1,64
<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.				
000608 4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000607 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Seguridade	1.588.800	0,00
10 542 1007 1026	Construção de Aterro Sanitário		455.456	0,46
<b>Objetivo:</b> Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.				
000610 4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000609 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Seguridade	423.680	0,00
10 301 1007 1027	Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde		31.776	0,03
<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.				
000611 4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.776	0,00
10 305 1012 1028	Implantação de Melhorias Habitacionais		3.738.976	3,78
<b>Objetivo:</b> Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.				
000613 4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000612 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Seguridade	3.707.200	0,00
10 512 1007 1029	Ações de Saneamento Básico		16.978.976	17,15
<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.				
000615 4490.51	99 002 Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000614 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Seguridade	16.947.200	0,00
10 302 1007 1033	Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde		164.176	0,17
<b>Objetivo:</b> Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulâncias e/ou Unidades Móvel de saúde				
000641 4490.52	99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.776	0,00
000946 4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	132.400	0,00

APPROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 43



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



				Exercício: 2017	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE SAUDE			23.893.433	24,13
10	301	2010	2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	13.769	0,01
Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde					
000634	4490.51	99	002 Obras e Instalações		
000635	4490.52	99	002 Equipamentos e Material Permanente	10.592	0,00
000636	4490.92	99	002 Despesas de Exercícios Anteriores	2.118	0,00
				1.059	0,00

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 44



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2017	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária		%
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.043.037</b>		<b>3,07</b>
10 302 1007 1032 <b>Construção da Base SAMU</b>		<b>328.352</b>		<b>0,33</b>
Objetivo: Construir a base do SAMU				
000640 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	63.552		0,00
000639 4490.51 99 052 Obras e Instalações	Seguridade	264.800		0,00
10 303 1007 1035 <b>Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos</b>		<b>868.544</b>		<b>0,88</b>
Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.				
000650 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	52.960		0,00
000648 4490.51 99 014 Obras e Instalações	Seguridade	423.680		0,00
000649 4490.51 99 052 Obras e Instalações	Seguridade	105.920		0,00
000653 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	42.368		0,00
000651 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	158.880		0,00
000652 4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	84.736		0,00
10 301 1007 1036 <b>Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos</b>		<b>879.136</b>		<b>0,89</b>
Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.				
000657 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	52.960		0,00
000656 4490.51 99 014 Obras e Instalações	Seguridade	614.336		0,00
000945 4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	211.840		0,00
10 302 1009 1039 <b>Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		<b>264.800</b>		<b>0,27</b>
Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS com o objetivo de oferecer e oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território.				
000927 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	15.888		0,00
000926 4490.51 99 014 Obras e Instalações	Seguridade	211.840		0,00
000933 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.888		0,00
000932 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184		0,00
10 302 1009 1040 <b>Construção de Unidade de Acolhimento - UA</b>		<b>321.422</b>		<b>0,32</b>
Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.				
000929 4490.51 99 002 Obras e Instalações	Seguridade	52.960		0,00
000928 4490.51 99 014 Obras e Instalações	Seguridade	211.840		0,00
000930 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	35.438		0,00
000931 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184		0,00
10 301 1024 2068 <b>Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>		<b>54.019</b>		<b>0,05</b>
Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde				
000675 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.960		0,00
000676 4490.92 99 014 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.059		0,00

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 45



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício 2016	
			Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>3.043.037</b>	<b>3,07</b>
10 301 1024 2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		2.648	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil			
000688 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.118	0,00
000689 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530	0,00
10 301 1024 2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		26.480	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família			
000707 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.480	0,00
10 301 1024 2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal		11.651	0,01
	Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População			
000721 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.592	0,00
000722 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.059	0,00
10 301 1024 2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		2.118	0,00
	Objetivo: Manter a Assistência Farmacêutica Básica			
000728 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.118	0,00
10 302 1009 2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC		3.708	0,00
	Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.			
000738 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.178	0,00
000739 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530	0,00
10 302 1009 2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		79.440	0,08
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêuticos, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, dentre outros.			
000758 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	74.144	0,00
000759 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.296	0,00
10 301 2011 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		10.592	0,01
	Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuem para efficientizar a saúde pública			
000781 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00
000782 4490.61 99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	5.296	0,00
10 302 1009 2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC		63.552	0,06
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.			
000796 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	63.552	0,00
10 301 1024 2077	Manutenção de Outros Programas do SUS		79.440	0,08
	Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.			
000809 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	74.144	0,00
000810 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.296	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

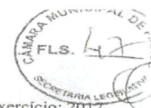
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 46



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2017	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	26	28
<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		3.043.037	3,07	
10 305 1024 2078 <b>Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>		1.059	0,00	
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas				
000820 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00	
10 302 1009 2079 <b>Manutenção do CAPS - MAC</b>		42.368	0,04	
Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.				
000834 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	42.368	0,00	
10 304 1024 2082 <b>Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>		530	0,00	
Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.				
000863 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00	
10 301 1024 2083 <b>Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</b>		3.178	0,00	
Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família				
000876 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.178	0,00	

PIANCÓ

APPROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

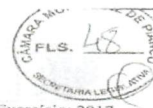
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 47



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2017	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%
02.140	SEC. DE CULTURA E TURISMO		2.494.416	2,52
13	695	1014 1037 Construção do Santuário de Santo Antonio, Parque do Mirante do Cruzeiro e Outros	577.264	0,58
<b>Objetivo:</b> Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro; construção de Cenotáfio no Cemitério Público Municipal dos Militares da Coluna Prestes que tombaram no combate e construção de memorial Barreiro, onde se deu o trucidamento do Padre Aristides e seus companheiros por integrantes da Coluna Prestes.				
000877	4490.51	99 000 Obras e Instalações	37.072	0,00
000943	4490.51	99 052 Obras e Instalações	540.192	0,00
15	695	1014 1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística	1.915.034	1,93
<b>Objetivo:</b> Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, entre				
000878	4490.51	99 000 Obras e Instalações	52.960	0,00
000879	4490.51	99 052 Obras e Instalações	1.862.074	0,00
23	695	2005 2084 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	2.118	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Cultura e Turismo				
000892	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	2.118	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>61.187.372,00</b>	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/G-7

FRANCISCA ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALÉS DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 48



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2017	
			Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		1.286.398	1,30
01 031 1002 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		42.368	0,04
Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.				
01 031 2001 2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo		1.244.030	1,26
Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.				
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>		698.012	0,70
04 122 2002 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		557.139	0,56
Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito				
04 131 2002 2003	Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação		98.505	0,10
Objetivo: Divulgar os Atos administrativos				
04 122 2002 2004	Contribuição para a FAMUP e outros		26.480	0,03
Objetivo: Contribuir com a FAMUP e outros				
04 244 2002 2091	Subvenção Social a Fazenda da Esperança		15.888	0,02
Objetivo: Conceder subvenção a Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício				
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		2.911.847	2,94
28 843 0001 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada		15.888	0,02
Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.				
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		386.608	0,39
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS				
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS		484.054	0,49
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS				
28 843 0001 0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA		137.696	0,14
Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA				
17 843 0001 0005	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		26.480	0,03
Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA				
28 845 0001 0006	Contribuições ao PASEP		195.952	0,20
Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP				
28 062 0001 0007	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		1.101.568	1,11
Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor				
28 843 0001 0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		98.506	0,10
Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP				
04 123 2002 2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		465.095	0,47
Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária				
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>		485.115	0,49

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 49



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	485.115	0,49
04 122 2002 2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública; implantar o PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do município de Piancó.	485.115	0,49
<b>02.040</b>	<b>SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	89.080	0,09
04 122 2008 2009	Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv.Econômico Objetivo: Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv.Econômico, visando o crescimento do Município.	89.080	0,09
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	65.777	0,07
04 124 2014 2010	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria	65.777	0,07
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	78.804	0,08
04 122 2009 2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica	78.804	0,08
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	16.712.587	16,88
26 782 1017 1003	Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada na comunidade Perciros II, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.	328.352	0,33
16 482 1003 1004	Construção da Unidades Habitacionais Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.	317.760	0,32
15 451 1003 1005	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana. Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.	1.636.464	1,65
15 452 1003 1006	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público	47.664	0,05
15 451 1017 1007	Construção,Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana	3.156.416	3,19
25 752 1003 1008	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública Objetivo: Ampliar e efficientizar os serviços de iluminação pública	42.368	0,04
26 782 1003 1009	Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Objetivo: Construir e/ou reformar o Terminal Rodoviário com a finalidade de atender a necessidade do município colaborando com a mobilidade urbana trazendo mais segurança para a população.	2.203.136	2,22
15 604 1017 1010	Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais	84.736	0,09

**APROVADO A UNANIMIDADE**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 50



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício 2016	
		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>16.712.587</b>	<b>16,88</b>
20 544 1006 1011	<b>Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços</b>	7.467.360	7,54
<b>Objetivo:</b> Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços e construção de um poço artesiano na comunidade rural de Várzea da Cachoeira, construção de açudes, reforma e ampliação do Açude do Governo, localizado no bairro Campo Novo, entre outros.			
15 122 2012 2012	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente</b>	1.395.496	1,41
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Infra-Estrutura Municipal e Meio-Ambiente; elaborar o mapa geográfico do Município de Piancó (Art.3º do ADOT)			
26 782 1020 2014	<b>Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais</b>	32.835	0,03
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural			
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS</b>	<b>685.674</b>	<b>0,69</b>
20 601 1011 1012	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>	279.364	0,28
<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio			
20 122 2013 2015	<b>Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios</b>	254.844	0,26
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios			
20 605 1031 2016	<b>Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	12.711	0,01
<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.			
20 601 1031 2017	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>	37.072	0,04
<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Fundo Seguro Safra			
17 511 1032 2018	<b>Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens</b>	36.013	0,04
<b>Objetivo:</b> Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens			
20 606 1028 2019	<b>Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.</b>	65.670	0,07
<b>Objetivo:</b> Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estagnação prolongada			
<b>02.090</b>	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>21.703.825</b>	<b>21,91</b>
12 361 1016 1013	<b>Aquisição de Transporte Escolar</b>	227.728	0,23
<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos			
12 361 1005 1014	<b>Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas</b>	710.751	0,72
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens			
12 361 1027 1015	<b>Const., Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos</b>	714.960	0,72
<b>Objetivo:</b> Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar			

**APROVADO A UNANIMIDADE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 51



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2017	
		Dotação Orçamentária	%
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	21.763.825	21,91
27	812 1005 1016 <b>Construção de um Complexo Esportivo</b> Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.	8.547.744	8,63
13	392 1008 1017 <b>Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal</b> Objetivo: Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.	65.670	0,07
27	812 1005 1018 <b>Implantação de Infraestrutura Esportiva</b> Objetivo: Construir e/ou reconstruir, ampliar e/ou reformar Ginásio de esporte, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol O Fandigão, Pista de Atletismo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades e criando novas opções de lazer.	2.203.136	2,22
12	365 1004 1019 <b>Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamen</b> Objetivo: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças e creches e escolas de educação infantil públicas,	842.064	0,85
12	361 2015 2020 <b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b> Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE; instalar e manter a Fundação Padre Aristides (Art. 6º do ADOT)	1.727.667	1,74
12	361 1027 2021 <b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b> Objetivo: Manter o Salário Educação	192.775	0,19
12	361 1027 2022 <b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b> Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE p/Ensino Fundamental	7.414	0,01
12	361 1021 2023 <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b> Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO	164.218	0,17
12	361 1025 2024 <b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b> Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que alienem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.	19.598	0,02
12	361 1019 2025 <b>Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL</b> Objetivo: Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes	236.202	0,24
12	361 1027 2026 <b>Manutenção de outros Programas do FNDE</b> Objetivo: Manter os Programas do FNDE	82.618	0,08
12	364 1022 2028 <b>Mantenação do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR</b> Objetivo: Manter o transporte escolar do ensino superior	50.841	0,05
12	365 1023 2029 <b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b> Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	201.462	0,20
12	365 1021 2030 <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>	19.489	0,02



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 52



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais	21.703.825	21,91
12 361 1025 2031	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%	13.769	0,01
12 361 1025 2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%	25.423	0,03
12 365 1023 2033	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	15.358	0,02
12 365 1023 2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	43.534	0,04
12 361 1016 2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério	4.764.609	4,81
12 361 1016 2036	Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb	566.144	0,57
27 812 1026 2038	Incentivo ao Esporte Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres	18.642	0,02
27 813 1026 2039	Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas - Objetivo: Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.	11.651	0,01
12 362 1019 2040	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO Objetivo: Manter o transporte escolar - Ensino Médio	30.717	0,03
12 363 1030 2042	Manutenção do Ensino Profissionalizante Objetivo: Promover ações de ensino profissionalizante	11.649	0,01
12 365 1019 2043	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento	22.243	0,02
12 365 1021 2044	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pré-escola	37.390	0,04
12 361 1021 2045	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos	16.820	0,02
12 367 1021 2046	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial	2.648	0,00
12 361 1025 2047	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado Objetivo: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.	21.185	0,02

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 53



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



		Exercício: 2017	
Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	21.703.825	21,91
12	361 2004 2048 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte	87.706	0,09
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação e Esporte; promover os prêmios: Escola de Valor e Mestre da Educação.		
02.100	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	649.827	0,66
08	122 1010 1020 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar	21.184	0,02
	Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades do Conselho Tutelar		
08	241 1010 1021 Construção do Centro de Convivência do Idoso	42.368	0,04
	Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso		
08	244 2006 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	340.217	0,34
	Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.		
08	244 1010 2050 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal	59.315	0,06
	Objetivo: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros.		
08	244 1010 2058 Manutenção de Benefícios Eventuais	21.184	0,02
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - SUAS, assegurados pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08	244 2007 2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó	101.897	0,10
	Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.		
08	243 2007 2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.239	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08	241 2007 2062 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	6.463	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
04	122 2006 2087 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	52.960	0,05
	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas e outros.		
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.166	1,37

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 54



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.166	1,37
08 244 1010 1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.	414.147	0,42
08 244 1010 2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)	184.301	0,19
08 244 1010 2052	Manutenção de Outros Programas Sociais Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.	47.773	0,05
08 244 1013 2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/ PBF/ CRAS Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.	80.183	0,08
08 244 1010 2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS Objetivo: Afetar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.	21.185	0,02
08 244 1010 2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.	112.278	0,11
08 244 2007 2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.	260.566	0,26
08 244 1015 2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.	130.282	0,13
08 244 1033 2059	Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhi Objetivo: Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.	63.553	0,06
08 244 1010 2063	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	7.734	0,01

APROVADO EM UMA Sessão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 55



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.357.166	1,37
	Objetivo: O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.			
08 244 1010 2064	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		6.779	0,01
	Objetivo: Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc.			
08 244 1015 2065	Implantação/Criação dos Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP		16.948	0,02
	Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.			
08 244 1010 2090	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD PBE/SUAS		11.437	0,01
	Objetivo: Proporcionar ao CMA/S condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros.			
02.120	SECRETARIA DE SAÚDE		25.371.547	25,62
10 303 1007 1023	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		233.024	0,24
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
10 303 1007 1024	Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo		656.704	0,66
	Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças			
10 303 1007 1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		1.620.576	1,64
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água ), perfuração e instalação de poços, etc.para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.			
10 542 1007 1026	Construção de Aterro Sanitário		455.456	0,46
	Objetivo: Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.			
10 301 1007 1027	Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde		31.776	0,03
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.			
10 305 1012 1028	Implantação de Melhorias Habitacionais		3.738.976	3,78
	Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.			



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 56



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2017	
		Dotação Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE SAUDE	25.371.547	25,62
10 512 1007 1029	Ações de Saneamento Básico		
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.	16.978.976	17,15
10 302 1007 1033	Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde		
	Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulâncias e/ou Unidades Móvel de saúde	164.176	0,17
10 301 2010 2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
	Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde	1.097.861	1,11
10 301 2010 2067	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó		
	Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó	76.262	0,08
10 542 1007 2088	Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário		
	Objetivo: Manter o aterro sanitário como forma de disposição final do lixo que tem como objetivo evitar danos e riscos à saúde pública e à segurança dos cidadãos, além de minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.	317.760	0,32
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.470.932	23,70
10 302 1007 1032	Construção da Base SAMU		
	Objetivo: Construir a base do SAMU	328.352	0,33
10 303 1007 1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos		
	Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.	868.544	0,88
10 301 1007 1036	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos		
	Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.	995.648	1,01
10 302 1009 1039	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
	Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer o acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;	264.800	0,27
10 302 1009 1040	Construção de Unidade de Acolhimento - UA		
	Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.	321.422	0,32
10 301 1024 2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde	778.513	0,79
10 301 1024 2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil	185.361	0,19

APPROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 57



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.470.932	23,70
10 301 1024 2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	827.239	0,83
10 301 1024 2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População	297.637	0,30
10 301 1024 2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Manter a Assistência Farmacêutica Básica	180.953	0,18
10 302 1009 2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.	395.189	0,40
10 302 1009 2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêuticos, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, dentre outros.	4.190.195	4,23
10 301 2011 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública	1.416.151	1,43
10 302 1009 2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.	3.938.849	3,98
10 301 1024 2077	Manutenção de Outros Programas do SUS Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.	530.660	0,54
10 305 1024 2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	262.683	0,27
10 302 1009 2079	Manutenção do CAPS - MAC Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.	2.963.641	2,99
10 304 1024 2082	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.	25.000	0,02
10 301 1024 2083	Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família	254.211	0,26
10 302 1007 2089	Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Objetivo: Manter a UPA contribuindo para a melhoria dos serviços de Saúde oferecidos à população, reduzindo a procura pelas emergências hospitalares por pacientes com casos de urgência de baixa e	4.448.640	4,49

APROVADO A UNANIMIDADE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 58



Prefeitura Municipal de Piancó  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais



Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício 2017	
			Dotação Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	média complexidade, fazer atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência de qualidade, encaminhar os enfermos que realmente necessitam de cuidados hospitalares, realizar o sistema de atendimento pré-hospitalar móvel servindo como referência de casos com menos complexidade que necessitem de observação ou de procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência ambulatoriais.	23.470.932	23,70
02.140	SEC. DE CULTURA E TURISMO		3.038.422	3,07
13 695 1014 1037	Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro e Outros	Objetivo: Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro; construção de Cenotáfio no Cemitério Público Municipal dos Militares da Coluna Prestes que tombaram no combate e construção de memorial Barreto, onde se deu o trucidamento do Padre Aristides e seus companheiros por integrantes da Coluna Prestes.	577.264	0,58
15 695 1014 1038	Implantação de Infra-Estrutura Turística	Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura. Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, entre outros.	1.915.034	1,93
23 695 2005 2084	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	Objetivo: Manter a Secretaria de Cultura e Turismo	93.846	0,09
13 392 2003 2085	Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Turísticos do município como os festejos juninos, festas carnavalescas e o evento Auto de Natal, entre outros	Objetivo: Promover os eventos sociais, culturais e turísticos do município como os festejos juninos, festas carnavalescas e o evento Auto de Natal, entre outros	452.278	0,46
99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		422.193	0,43
99 999 9001 9999	Reserva de Contingência	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais	422.193	0,43
			<b>Total</b>	<b>99027.206</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/ PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO

APROVADO A UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

---

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

---

Página 59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Prefeito Francisco Sales de Lima Lacerda  
SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

Editor Responsável:

Antonio Francisco da Silva

Diretor de Divulgação de

Atos Institucionais em Meio Eletrônico

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino

Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

Piancó - PB CEP 58.765-000

E-mail: [pmplanco gabinete@bol.com.br](mailto:pmplanco gabinete@bol.com.br)

---